



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA DE REDE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado
1	1	40	Unidade	ADAPTADOR HDMI PARA VGA PROJETADO PARA CONVERSÃO DE SINAL DIGITAL PARA ANALÓGICO; ENTRADA PADRÃO HDMI MACHO COMPATÍVEL COM VERSÕES HDMI 1.3/1.4; SAÍDA VGA FÊMEA COMPATÍVEL COM MONITORES, PROJETORES E DISPLAYS ANALÓGICOS; SUPORTA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 1920×1080P (FULL HD) EM 60 HZ; COMPATÍVEL TAMBÉM COM RESOLUÇÕES INFERIORES COMO 1600×1200, 1280×720 E 1024×768; TAXA DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 165 MHZ / 1,65 GBPS POR CANAL; NÃO REQUER INSTALAÇÃO DE DRIVER, FUNCIONAMENTO PLUG AND PLAY; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MACOS, LINUX E DISPOSITIVOS COM SAÍDA HDMI; PODE INCLUIR CONECTOR P2 (3,5 MM); CARÇAÇA COMPACTA E LEVE; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 5CM.	R\$ 20,17	R\$ 806,80
2	1	2	Unidade	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL CAT III 600V NCV, DISPLAY LCD DIGITAL DE 3 5/6 DÍGITOS; TAXA DE AMOSTRAGEM 3 MEDIÇÕES POR SEGUNDO; INDICAÇÃO AUTOMÁTICA DE POLARIDADE E INDICAÇÃO DE SOBREFaixa COM SÍMBOLO DE "OL"; ILUMINAÇÃO DE FUNDO NO DISPLAY E NA GARRA; FUNÇÕES DE DATA HOLD (RETENÇÃO DE DADOS), MEDIÇÃO DE VALORES MÁXIMO E MÍNIMO; DETECÇÃO DE TENSÃO SEM CONTATO (NCV), FILTRO DE BAIXA FREQUÊNCIA (LPF) E MODO DE BAIXA IMPEDÂNCIA (LOZ) PARA REDUZIR FALSAS LEITURAS CAUSADAS POR CAPACITÂNCIA DE LINHA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS APROXIMADAMENTE 15 MINUTOS SEM USO; CONFORMIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA IEC/EN 61010-1, IEC/EN 61010-2-030 E IEC/EN 61010-2-032 COM DUPLA ISOLAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE SOBRETENSÃO CAT III ATÉ 600 V E GRAU DE POLUIÇÃO 2; ALIMENTAÇÃO POR DUAS PILHAS AAA DE 1,5 V; ABERTURA DE GARRA 27 MM PERMITINDO MEDIÇÃO EM CONDUTORES DE ATÉ 27 MM DE DIÂMETRO; FAIXAS DE MEDIÇÃO DE TENSÃO DC 600 MV/6 V/60 V/600 V E AC TRUE RMS 6 V/60 V/600 V COM RESOLUÇÃO DE 0,1 MV A 0,1 V E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AC DE APROXIMADAMENTE 40 HZ A 1 KHZ; FAIXAS DE CORRENTE AC TRUE RMS 6 A/60 A/600 A COM RESOLUÇÃO DE 0,001 A A 0,1 A E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA ATÉ 600 A; RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE 600 Ω A 60 MΩ EM VÁRIAS FAIXAS; MEDIÇÃO DE CAPACITÂNCIA DE 10 NF A 100 MF; MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA DE 10 HZ A 10 MHZ;	R\$ 383,88	R\$ 767,76



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

				MEDIÇÃO DE CICLO DE TRABALHO DE 1 % A 99 %; MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE -20 °C A 1000 °C (COM TERMOPAR TIPO K INCLUSO); TESTE DE DIODO COM INDICAÇÃO DE QUEDA DE TENSÃO; TESTE DE CONTINUIDADE COM SINAL SONORO; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA TÍPICA DE 10 MΩ (MODO NORMAL) E ~300 KΩ EM LOZ. MODELO DE REFERÊNCIA: Minipa ET-3166B.		
3	1	2	Unidade	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS, COM CORPO EM AÇO CARBONO, TAMANHO DE 8 POLEGADAS (203 MM), PERMITE CORTAR E DESENCAPAR FIOS DE 0,2 MM² A 6,0 MM², ALÉM DE PRENSAR TERMINAIS SEM ISOLAMENTO (0,5 MM² - 6,0 MM²), COM ISOLAMENTO (0,5 MM² - 2,5 MM²) E ATÉ MESMO TERMINAIS DE IGNIÇÃO (7 MM - 8 MM). GARANTIA DE 12 MESES. MODELO DE REFERENCIA: VONDER-3686000008.	R\$ 78,65	R\$ 157,30
4	1	3	Unidade	ALICATE UNIVERSAL PARA ELETRICISTA 8", COM PRENSA TERMINAIS, PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANÁDIO, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; POSSUI CABO ISOLADO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE, COM ABAS DE PROTEÇÃO, CABO ISOLADO PARA 1.000 V. MODELO DE REFERÊNCIA: VONDER.	R\$ 80,25	R\$ 240,75
5	1	8	Unidade	BATERIA CHUMBO ÁCIDO ESTACIONARIA COM TECNOLOGIA SPV; CAPACIDADE MINIMA C20: 45A/H; TENSÃO NOMINAL 12 VOLTS; LIVRE DE MANUTENCAO; INDICADOR DE CARGA OLHO MÁGICO (HIDRÔMETRO); LIGA DA GRADE POSITIVA: CHUMBO CÁLCIO ESTANHO PRATA; TIPO DE SEPARADOR: ENVELOPE DE POLIETILENO MICROPOROSO; TERMINAIS: TIPO ?L?; ESTRUTURA EM ABS; VÁLVULAS DE CONTROLE AUTOMATICO DE PRESSÃO INTERNA, POSSUI HOMOLOGAÇÃO NA ANATEL E AS CERTIFICAÇÕES ISO9002, ISO14000 E ISOTS16949; DISPENSA O ENVIO DE CARÇAÇA/CASCO/SUCATA; GARANTIA: 2 ANOS; MODELO DE REFERÊNCIA: MOURA 12MN700.	R\$ 425,00	R\$ 3.400,00
6	1	2	Unidade	BATERIA CHUMBO ÁCIDO ESTACIONARIA COM VALVULA VLRA; CAPACIDADE MINIMA C20: 150A/H; TENSÃO NOMINAL 12 VOLTS; LIVRE DE MANUTENCAO; INDICADOR DE CARGA; ELETROLITO FLUIDO; SEPARADORES EM MICRO FIBRA DE VIDRO; DIMENSÕES APROXIMADAS 510MM X 210 MM X 245 MM; PESO APROXIMADO 40 KG; ATENDE AS NORMAS BRASILEIRAS NBR 14204,14205,14206,15254 E 15641, 14197, 14198, 14199; GARANTIA DE 02 ANOS. MODELO DE REFERÊNCIA: MOURA 12MN150.	R\$ 1.145,33	R\$ 2.290,66
7	1	20	Unidade	BATERIA CHUMBO ÁCIDO SELADA PARA NOBREAK 12 VOLTS 9 AMPERES; DIMENSÕES APROXIMADAS 9,5 CM X 6,50 CM X 15,10 CM; POSICAO TERMINAIS: D. MODELO DE REFERÊNCIA: UNIPOWER UP1290.	R\$ 138,64	R\$ 2.772,80



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

8	1	8	Unidade	CABO DE REDE 24AWGX4P CATEGORIA 5E U/UTP COMPOSTO POR CONDUTOR DE COBRE NU COBERTO POR POLIETILENO ADEQUADO OS CONDUTORES SAO TRANÇADOS EM PARES CAPA EXTERNA EM MATERIAL NAO PROPAGANTE A CHAMA AMBIENTE DE INSTALACAO INTERNO EXCEDE OS REQUISITOS FISICOS E ELETRICOS DA NORMA TIA-568-C.2 CABO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) PODE SER USADO COM OS SEGUINTE PROTOCOLOS: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS; 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS; 100BASE-T4, IEEE 802.3U, 100 MBPS; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS; ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 Y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS; TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 MBPS; 10BASE-T, IEEE802.3, 10 MBPS; TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 MBPS; 3X-AS400, IBM, 10 MBPS; POWER OVER ETHERNET, IEEE 802.3AF NORMAS APLICAVEIS TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS, ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444 ISOLAMENTO POLIOLEFINA COM DIAMETRO NOMINAL 0.9MM RESISTENCIA DE ISOLAMENTO 10000 MO.KM COR AZUL CLARO PESO DO CABO 26 KG/KM CLASSE DE FLAMABILIDADE CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705 GRAVACAO DO NUMERO DO CERTIFICADO ANATEL NO CABO MARCACAO SEQUENCIAL METRICA DECRESCENTE DATA DE FABRICACAO NO FORMATO AAMDDHMM: AA-ANO, MM-MES, DD - DIA, HH - HORA, MM - MINUTO FORNECIDO EM CAIXA DE PAPELAO TIPO FASTBOX CAIXA COM 305 METROS CORES VARIADAS (PRETO, VERMELHO, AZUL) CONFORME PEDIDO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA. MODELO DE REFERENCIA: FURUKAWA SOHOPLUS CAT5E CM.	R\$ 680,16	R\$ 5.441,28
9	1	25	Unidade	CABO USB A PARA USB C, PARA CARREGAMENTO E TRANSFERENCIA DE DADOS, COM SUPORTE A FAST CHARGING, 80CM DE COMPRIMENTO, NA COR PRETA. MODELO DE REFERENCIA: SAMSUNG.	R\$ 28,94	R\$ 723,50
10	1	6	Unidade	CAIXA DE MANUTENÇÃO COM CHIP, COMPATÍVEL COM A EPSON L14150, ORIGINA DA MARCA EPSON.	R\$ 166,93	R\$ 1.001,58
11	1	3	Unidade	CAIXA DE MANUTENÇÃO, COMPATÍVEL COM A EPSON L3150 ORIGINA DA MARCA EPSON.	R\$ 121,50	R\$ 364,50
12	1	10	Unidade	CAIXA DE SOM BLUETOOTH, COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. BOTÕES MULTIFUNÇÕES. SOM COM POTENCIA DE 10W, TECNOLOGIA BLUETOOTH, ENTRADA USB, AUXILIAR P2, CARTÃO DE MEMÓRIA, RÁDIO FM E ATENDE ÀS CHAMADAS TELEFÔNICA (MICROFONE EMBUTIDO). HOMOLOGADO PELA ANATEL. POSSUIR ALÇA. SENSIBILIDADE:>90DB. POTÊNCIA: 4.0 OHMS/5W (X2). BATERIA RECARREGÁVEL: 1.200 MAH ALIMENTAÇÃO: 5V; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (AXLXP): 7,55 X 7,57 X 16,16CM. EMBALAGEM DEVE CONTER: 1 CAIXA DE SOM BLUETOOTH.CABO AUXILIAR P2, CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DO	R\$ 54,36	R\$ 543,60



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

				USUÁRIO.MODELO DE REFERÊNCIA: CS-M33BT EXBOM.		
13	1	33	Unidade	CAIXA DE SOM PARA PC; ALTO-FALANTES ESTÉREO 2.0; TRANSDUTORES: DOIS DRIVERS FULL-RANGE; POTÊNCIA DE SAÍDA RMS TOTAL: 6 W (3 W POR CANAL); FAIXA DE FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 160 HZ A 20 KHZ; IMPEDÂNCIA NOMINAL: 4 Ω POR ALTO-FALANTE; SENSIBILIDADE: 85 DB ±3 DB; DUTO NA PARTE TRASEIRA; CONECTIVIDADE DE SINAL: ENTRADA DE ÁUDIO ANALÓGICA P2 3,5 MM; MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: USB 5 V DC VIA CABO; CONTROLES INTEGRADOS: BOTÃO DE AJUSTE DE VOLUME NO CABO; INDICAÇÃO LUMINOSA: ILUMINAÇÃO DE FUNDO RGB COM EFEITOS DINÂMICOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA COLUNA (L x P x A): 78 MM x 99 MM x 175 MM; PESO LÍQUIDO APROXIMADO: FAIXA ENTRE 0,4 KG E 0,5 KG O PAR; ACABAMENTO EXTERNO: SUPERFÍCIE PLÁSTICA COM GRADES PARA TRANSDUTORES; CABO DE ÁUDIO COMPRIMENTO APROXIMADO: 1,2 M; CABO DE ALIMENTAÇÃO USB COMPRIMENTO APROXIMADO: 1,2 M; COMPATIBILIDADE DE DISPOSITIVOS: FONTES COM SAÍDA DE ÁUDIO P2 PADRÃO E PORTA USB PARA ALIMENTAÇÃO; MODELO DE REFERÊNCIA: CAIXA DE SOM SPEAKER MULTIMÍDIA 2.0 DHE-6000 MARCA HP.	R\$ 59,67	R\$ 1.969,11
14	1	1	Unidade	CAIXA DE SOM PORTÁTIL DE ALTA FIDELIDADE (HIFI) TIPO SPEAKER COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W; SISTEMA DE ÁUDIO COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ABRANGENDO 45HZ A 20KHZ E SUPORTE A FORMATOS MP3, WAV, WMA, FLAC E APE; CONECTIVIDADE SEM FIO VIA BLUETOOTH VERSÃO 5.3 OU SUPERIOR COM ALCANCE DE ATÉ 10 METROS; CONEXÕES FÍSICAS INCLUINDO PORTA USB-C, ENTRADA AUXILIAR 3,5MM, PORTAS USB-A, SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA (TF/MICRO SD) E ENTRADA DEDICADA PARA INSTRUMENTO MUSICAL (GUITARRA); BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE 11,1V COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 MAH; AUTONOMIA DE REPRODUÇÃO DE ATÉ 20 HORAS; FUNÇÃO POWER BANK INTEGRADA PERMITINDO O CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS EXTERNOS; ESTRUTURA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67 (RESISTENTE À ÁGUA E POEIRA); ACOMPANHA 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO PARA USO SIMULTÂNEO; CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL COM RECURSOS PARA EFEITOS DE TRANSMISSÃO, AJUSTE DE VOZ, VOLUME E NAVEGAÇÃO; ITENS E ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE ÁUDIO, CABO DE CARREGAMENTO RÁPIDO TIPO C, CABO DE CARREGAMENTO PARA MICROFONES, ALÇA/CORREIA DE TRANSPORTE E MANUAL DO USUÁRIO; ALIMENTAÇÃO/CARREGAMENTO COMPATÍVEL COM 5V/3A ATÉ 20V/3A; ACABAMENTO NA COR CINZA OU PRETO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 1.716,00	R\$ 1.716,00



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

15	1	2	Unidade	CAPA PROTETORA PARA TABLET; COMPATÍVEL COM TELA DE 11 POLEGADAS; CONFECCIONADA EM POLIURETANO E NA COR PRETA; POSSUÍ FECHO MAGNÉTICO; CASE EM SISTEMA FLIP PERMITINDO A PROTEÇÃO DA TELA QUANDO FECHADA.	R\$ 46,13	R\$ 92,26
16	1	8	Unidade	CARREGADOR COMPATÍVEL DELL INSPIRON 15 (CÓDIGO DO MODELO ESPECIFICADO NO PEDIDO).	R\$ 140,89	R\$ 1.127,12
17	1	8	Unidade	CARREGADOR COMPATÍVEL LENOVO IDEAPED (CÓDIGO DO MODELO ESPECIFICADO NO PEDIDO).	R\$ 89,14	R\$ 713,12
18	1	17	Unidade	CARREGADOR VEICULAR PARA USAR NA ENTRADA 12V DO VEÍCULO, CONTENDO DUAS PORTAS USB A, EQUIPADO COM A TECNOLOGIA QUALCOMM QUICK CHARGE 3.0, VOLTAGENS DE CARREGAMENTO: 3.6-6.5V / 3A, 6.5-9V / 2A E 9-12V / 1.5 A, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 18W, FABRICADO COM OS SEGUINTE MATERIAIS: ABS+PC, GARANTIA DE 3 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: CARREGADOR VEICULAR TURBO FAST CHARGER GSHIELD.	R\$ 60,38	R\$ 1.026,46
19	1	15	Unidade	CONECTOR P4 MACHO, CONEXÃO COM PARAFUSOS, PACOTE COM 10 UNIDADES. MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS.	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
20	1	10	Unidade	CONECTOR RJ45 PARA CABEAMENTO DE DADOS; CATEGORIA CAT5E U/UTP; COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO SEGUNDO NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA UL 94V-2; VIAS DE CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 µm DE NÍQUEL E 1,27 µm DE OURO; COMPATÍVEL COM PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B; CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS E FLEXÍVEIS; DIÂMETRO DE CONDUTOR SUPOSTO DE 26 AWG A 22 AWG; SEM BLINDAGEM (U/UTP); AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNA; PRODUTO CONFORME DIRETIVA ROHS; PACOTE COM 10 UNIDADES. MODELO DE REFERÊNCIA: FURUKAWA SOHO PLUS 35050291.	R\$ 15,74	R\$ 157,40
21	1	25	Unidade	EXTENSÃO P2, UM LADO CONEXAO MACHO E DO OUTRO FEMEA.	R\$ 37,13	R\$ 928,25
22	1	25	Unidade	EXTENSÃO USB TIPO A, UM LADO CONEXAO MACHO E DO OUTRO FEMEA.	R\$ 23,51	R\$ 587,75
23	1	30	PAR	EXTENSOR HDMI VIA CABO DE REDE RJ45 CAT5E/6 (1 CABO); TRANSMITE ÁUDIO E VÍDEO; SINAIS HDMI FULL HD 1080P, 720P, 480P; COMPATÍVEL COM HDMI 1.4, 1.3 E VERSÕES ANTERIORES; PLUG AND PLAY, SEM NECESSIDADE DE SOFTWARE; ALCANCE DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 30 M; FORMATO COMPACTO; ACEITA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 1920x1200 (1080P); ENTRADA DE VÍDEO 0,5-1,0 V P-P, ENTRADA TTL ~5 V P-P; COR AZUL; SEM NECESSIDADE DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTRA.	R\$ 49,37	R\$ 1.481,10
24	1	45	Unidade	FILTRO DE LINHA MINIMO 05 TOMADAS PADRÃO NOVO NBR14136 10A, COM CHAVE INTELIGENTE TIPO DISJUNTOR COM INDICADOR LUMINOSO (NÃO PRECISA DE FUSÍVEL), PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, POTÊNCIA DE OPERAÇÃO 1.270 W	R\$ 30,68	R\$ 1.380,60



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

				(127 V) E 2.200 W (220 V), COR PRETO, COM FURO PARA FIXAÇÃO MÍNIMO 03 MESES DE GARANTIA. MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS EPE 1005+.		
25	1	8	Unidade	FONE DE OUVIDO HEADSET OVER-EAR COM MICROFONE REMOVÍVEL E FLEXÍVEL, DRIVER DINÂMICO DE 40MM, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ A 20KHZ, SENSIBILIDADE DE 96DB SPL A 1KHZ/1MW, IMPEDÂNCIA DE 32 OHMS, POTÊNCIA MÁXIMA DE ENTRADA DE 20MW. MICROFONE COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 100HZ A 10KHZ, SENSIBILIDADE DE -42DBV A 1KHZ/PA E PADRÃO DE CAPTAÇÃO DIRECIONAL. CABO DE 1,2 METRO COM CONECTOR DE 3.5MM. COR PRETA, SEM ILUMINAÇÃO. 12 MESES DE GARANTIA. MODELO DE REFERÊNCIA: JBL QUANTUM 100M2.	R\$ 173,97	R\$ 1.391,76
26	1	44	Unidade	FONE DE OUVIDO INTRA-AURICULAR COM FIO; DRIVER DINÂMICO DE 8,6 MM; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20 HZ A 20 KHZ; IMPEDÂNCIA DE 30 Ω $\pm$ 4,5 Ω ; SENSIBILIDADE DE 101 $\pm$ 3 DBSPL (1 MW); PLUG 3,5 MM (P2); CABO COM APROXIMADAMENTE 1,2 M; MICROFONE INTEGRADO COM CONTROLE REMOTO DE UM BOTÃO; ACOMPANHA 3 PARES DE PONTEIRAS (TAMANHOS P, M E G) PARA MELHOR AJUSTE E CONFORTO. MODELO DE REFERÊNCIA: JBL C50HI In-Ear	R\$ 67,83	R\$ 2.984,52
27	1	8	Unidade	FONTE ATX 12V V2.3 20/24 PINOS 450W REAL, BOTÃO (LIGA/DESLIGA), 01 VENTILADOR TIPO FAN 120MM, TENSÃO 100 ~ 220V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA), COR PRETA, CORREÇÃO DO FATOR DE ALIMENTAÇÃO ATIVO DE 0,99, CABOS EXTRA LONGOS COM BUCHA, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO, VOLTAGEM EXCESSIVA, SUBTENSÃO E CURTO-CIRCUITO, COMPATIBILIDADE RETROATIVA AOS SISTEMAS ATX12V 2.2 E ATX12V 2.01. CONECTORES: 01 ATX 20/24, 01 ATX 12V, 01 EPS, 01 PCI-EXPRESS, 03 MOLEX (PERIFÉRICOS), 04 SATA POWER, CABO DE FORÇA NOVO PADRAO 2P+T 10A 3X0,75 MM ² 250V/750V, MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. MODELO DE REFERÊNCIA: PCYES ELECTRO V2 SERIES 80 PLUS BRONZE 450W.	R\$ 254,28	R\$ 2.034,24
28	1	6	Unidade	FONTE ATX 12V V2.52, 700W REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD (EFICIÊNCIA DE ATÉ 90%), PFC ATIVO, CABOS PLANOS E FLEXÍVEIS NA COR PRETA, VENTILADOR DO TIPO FAN DE 120MM, BOTÃO LIGA/DESLIGA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240V), MTBF DE 100.000 HORAS, PROTEÇÕES CONTRA SOBRETENSÃO (OVP), SOBRECARGA (OPP), CURTO-CIRCUITO (SCP), SUBTENSÃO (UVP) E SUPERAQUECIMENTO (OTP). CONECTORES: 1X ATX DE 24 PINOS, 1X EPS 4+4 PINOS, 1X EPS DE 8 PINOS, 4X PCI-E 6+2 PINOS, 6X SATA, 3X PERIFÉRICOS DE 4 PINOS, CABO DE FORÇA INCLUSO. A PEÇA DEVERÁ SER ENTREGUE LACRADA DE FÁBRICA. MÍNIMO 36 MESES DE GARANTIA. MODELO DE	R\$ 558,00	R\$ 3.348,00



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

				REFERÊNCIA: FONTE COOLER MASTER G700 700W, 80 PLUS GOLD.		
29	1	20	Unidade	FUSÍVEL 10A TUBULAR EM VIDRO, DIÂMETRO 5MM, COMPRIMENTO 20MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 4,37	R\$ 87,40
30	1	10	Unidade	GABINETE PADRÃO MICRO ATX SEM FONTE DE ALIMENTAÇÃO, COR DAS TAMPAS LATERAIS PRETO FOSCO, PAINEL FRONTAL NA COR PRETO FOSCO OU PRETO ESCOVADO E NÃO DEVE CONTER DETALHES EM OUTRAS CORES, SEM BAIA PARA UNIDADE ÓPTICA, DEVE CONTER BOTÃO POWER, RESET E DUAS ENTRADAS USB NO PAINEL FRONTAL OU SUPERIOR, O LOCAL PARA INSTALAÇÃO DA FONTE DEVE SER SUPERIOR TRAZEIRO, INTERIOR COM ACABAMENTO EM PRETO. MODELO DE REFERÊNCIA: VINIK ONE M1.	R\$ 108,31	R\$ 1.083,10
31	1	3	Unidade	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 COLORIDA, TANQUE DE TINTA COM WIFI, CONEXÃO ETHERNET, CONEXÃO USB, BIVOLT. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE 4 CORES (CMYK). RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 4800 DPI X 1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 17 PPM EM PRETO E 9 PPM EM CORES (A4/CARTA); VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE RASCUNHO: 38 PPM EM PRETO E 24 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA); VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: 11,5 EM PRETO 5,5 EM CORES (A4/CARTA). TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDOS, RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI, RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 DPI X 2400 DPI. SCANEAMENTO EM: PDF, JPEG, PNG, TIFF, MULTI-TIFF, BMP. ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 CM X 35,6 CM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 13 SEGUNDOS EM PRETO E BRANCO/ 28 SEGUNDOS EM CORES. TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: A3+ (32,9 CM X 48,3 CM. CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: 20 FOLHAS, BANDEJA FRONTAL: 250 FOLHAS; CONECTIVIDADE PADRÃO: USB, ETHERNET 10/100, WI-FI4 (IEEE 802.11 B/G/N), WI-FI DIRECT4; PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE: TCP/IPV4, TCP/IPV6 Y LDP, IPP, PORT9100, WSD PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD. SEGURANÇA WLAN: WEP (64-BITS/128-BITS), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE(AES). ITENS INCLUSOS: 4 GARRAFAS DE TINTA DE INICIALIZAÇÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CD COM DRIVERS, DOCUMENTAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: EPSON L14150 ECOTANK.	R\$ 4.723,20	R\$ 14.169,60
32	1	2	Unidade	JOGO CATRACA E SOQUETES SEXTAVADOS 3/8, CONJUNTO DE 22 PEÇAS COM ENCAIXE DE 3/8 POL (9,5 MM) PARA USO COM CATRACA MANUAL; CATRACA COM MECANISMO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA; EXTENSÃO DE 6 POL (APROX. 150 MM); 14 SOQUETES SEXTAVADOS MÉTRICOS	R\$ 237,01	R\$ 474,02



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

				PADRÃO 6-19 MM; 4 SOQUETES SEXTAVADOS PROFUNDOS 12, 13, 17, 19 MM; 1 SOQUETE PARA VELA DE IGNIÇÃO 16 MM; AÇO CROMO-VANÁDIO TRATADO TÉRMICAMENTE; ACABAMENTO CROMADO POLIDO COM MARCAÇÃO DE TAMANHO DE FÁCIL LEITURA; MALETA ORGANIZADORA RÍGIDA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; PESO TOTAL ~1,8-1,9 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS 29,8 CM x 18,3 CM x 5,2 CM; MODELO DE REFERENCIA: Sata St09524.		
33	1	3	Unidade	JOGO DE 6 CHAVES COMPOSTO POR CHAVES: FENDA: 1/8" X 3.1/8"; 1/4" X 4"; 1/4" X 6"; 3/16" X 4". PHILLIPS: 3/16" X 3.1/8"; 1/4" X 5"; COM CABO SEXTAVADO MACIÇO EM RESINA VERDE TRANSLÚCIDO COM FURO, HASTE EM AÇO CROMO-VANÁDIO TEMPERADO COM PONTA OXIDADA E ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; MODELO DE REFERÊNCIA: BELZER/SATA.	R\$ 63,68	R\$ 191,04
34	1	2	Unidade	JOGO DE CHAVE ALLEN ABAULADA LONGA 1,27 ATÉ 10 MM, 13 PEÇAS, COM SUPORTE, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO: OXIDADO PRETO. MODELO DE REFERÊNCIA: VONDER.	R\$ 67,91	R\$ 135,82
35	1	40	Unidade	KEYSTONE RJ-45 CAT 5E DESENVOLVIDO EM TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA (UL 94 V-0) PERFORMANCE GARANTIDA PARA ATE 4 CONEXOES EM CANAIS DE 100 METROS SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VIDEO, SISTEMAS DE AUTOMACAO PREDIAL, 10G-BASE-T (TSB-155) TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 M DE NIQUEL E 1,27 M DE OURO PRODUTO MONTADO EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO DUPLA FACE DISPOE DE POSSIBILIDADE DE FIXACAO DE ICONES DE IDENTIFICAÇÃO TERMINAIS DE CONEXAO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO PADRAO 110 IDC PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG DISPONIVEL EM PINAGEM T568A/B CAPA TRASEIRA E TAMPA DE PROTECAO FRONTAL ARTICULADA JA FORNECIDAS COM O CONECTOR PERMITE A INSTALACAO EM ANGULOS DE 180° OFERECENDO MELHOR PERFORMANCE ELETRICA MAIOR AGILIDADE E ORGANIZACAO NA MONTAGEM REDUZINDO OS RAIOS DE CURVATURA DOS CABOS COR BRANCO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA. MODELO DE REFERÊNCIA: FURUKAWA SOHO PLUS.	R\$ 14,40	R\$ 576,00
36	1	25	Unidade	KIT COMPUTADOR: 1 PROCESSADOR DE 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS, VELOCIDADE DE CLOCK 2,5GHZ ATÉ 4,4GHZ, SUPORTE A INSTRUÇÕES DE 64 BITS, CACHE 18MB OU SUPERIOR, CONTROLADORA DE MEMÓRIA DDR4 3200 DUAL CHANNEL E LARGURA DE BANDA MÁXIMA 76.8 GB/S OU SUPERIOR, TDP 65 WATTS, CONTROLADORA DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO INTEGRADA COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 300 MHZ; 1 PLACA MÃE MICRO-ATX, 7 FASES DE	R\$ 2.393,10	R\$ 59.827,50



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

				ALIMENTAÇÃO PARA O PROCESSADOR, CAPACITORES SÓLIDOS, SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E DISPLAYPORT, SAÍDA DE SOM HD 7.1, REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 ONBOARD, POSSUIR NO MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4, COM SUPORTE DE ATÉ 64 GB E COM VELOCIDADE MÁXIMA DE 3200MHZ, COM SUPORTE AO MODO DUAL-CHANNEL, POSSUIR NO MÍNIMO 3 SLOTS DE EXPANSÃO: 1 SLOT PCIE X16 (SUPORTE ATÉ PCIE 4.0 X16) PARA CONTROLADORAS GRÁFICAS, 1 SLOT PCIE X1 (SUPORTE PCIE 3.0 X1) E 1 SLOT M.2 PARA O MÓDULO PCIE WI-FI. POSSUIR NO MÍNIMO 4 PORTAS SATA 6 GB/S, 1 SLOT M.2 PARA NVME, POSSUIR NO MÍNIMO 4 PORTAS USB TIPO A 3.2 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO E 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO) E 6 USB TIPO A 2.0 (4 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO E 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB 2.0 INTERNO); 2 PENTES MEMÓRIA DE 8GB DDR4 TOTALIZANDO 16GB, 288 PINOS, MÍNIMO 3000MHZ, TENSÃO 1.35V, LATÊNCIA CAS 16 OU MENOR, COM DISSIPADOR DE ALUMÍNIO; AS PEÇAS DEVERÃO SER ENTREGUES LACRADAS DE FÁBRICA. MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. MODELO DE REFERÊNCIA: INTEL I5-12400, MSI PRO H610M-G E CORSAIR VENGEANCE LPX: CMK8GX4M1D3000C16.		
37	1	10	Unidade	LEITOR PARA CARTÃO COM CHIP SMART CARD DE CERTIFICADO DIGITAL, CONEXÃO USB, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE INSERÇÃO/ REMOÇÃO DO CARTÃO, COR PRETO. MODELO DE REFERÊNCIA: NONUS SMART CARD.	R\$ 106,83	R\$ 1.068,30
38	1	71	Unidade	MALETA PARA NOTEBOOK FEITA DE POLIÉSTER NA COR PRETA, ALÇA SUPERIOR DE MÃO, ALÇA TRANSVERSAL, BOLSO FRONTAL, COMPARTIMENTOS INTERNOS, ACOMODAÇÃO INTERNA PARA NOTEBOOK DE ATÉ 15.6 POLEGADAS.	R\$ 63,50	R\$ 4.508,50
39	1	30	Unidade	MEMORIA 08GB DDR4, 288 PINOS, 2666MHZ, TENSÃO 1.2V, LATÊNCIA CAS:16 OU MENOR, COM DISSIPADOR, MÍNIMO 01 ANOS DE GARANTIA. MODELO DE REFERÊNCIA: HYPERX HX426C16FB3/8.	R\$ 149,99	R\$ 4.499,70
40	1	5	Unidade	MINI RACK 19 POLEGADAS 8U, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: LARGURA EXTERNA: 550 MM, ALTURA EXTERNA: 416MM, PROFUNDIDADE EXTERNA 470 MM. CHAPA TRASEIRA PERFURADA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. TETO: ABERTURA PARA DOIS EXAUSTORES E UMA PASSAGEM DE CABO DESTACÁVEL DE 85MM POR 35MM. BASE: COM UMA PASSAGEM DE CABO DESTACÁVEL DE 85MM POR 35MM. LATERAIS REMOVÍVEIS COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHOS RÁPIDOS. PORTA REMOVÍVEL E REVERSÍVEL AMBOS OS LADOS COM VISOR ACRÍLICO FUMÊ DE ESPESSURA DE 2MM E FECHADURA CILÍNDRICA COM UM PAR DE CHAVES. QUATRO PLANOS DE FIXAÇÃO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM ESPESSURA DE 1,20MM. PINTURA	R\$ 514,62	R\$ 2.573,10



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

				ELETRÓSTATICA A PÓ TEXTURIZADA COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE. COR PRETO. CAPACIDADE DE PESO 50 KG. GARANTIA DE 24 MESES PARA DEFEITO DE FÁBRICA. MODELO DE REFERÊNCIA: RACKFORT - MINI RACK DE PAREDE 8U X 470MM.		
41	1	45	Unidade	MONITOR COM TELA COM PAINEL VA DE 23,8 POLEGADAS; RESOLUÇÃO NATIVA 1920×1080 PIXELS (FULL HD); PROPORÇÃO DE ASPECTO 16:9; RETROILUMINAÇÃO W-LED; TRATAMENTO ANTIRREFLEXO; DENSIDADE DE PIXELS ~93 PPI; PIXEL PITCH ~0,2745×0,2745 MM; BRILHO TÍPICO ~250-300 CD/M²; ÂNGULO DE VISÃO 178° HORIZONTAL E VERTICAL; CORES SUPORTADAS ~16,7 MILHÕES; TAXA DE ATUALIZAÇÃO 100 HZ; TEMPO DE RESPOSTA MPRT 1 MS E GTG ~4 MS; RELAÇÃO DE CONTRASTE ESTÁTICO ~4000:1 E CONTRASTE DINÂMICO ELEVADO (~20 000 000:1); TECNOLOGIA DE SINCRONIZAÇÃO ADAPTIVE SYNC (VRR) PARA REDUÇÃO DE TEARING; MODOS DE CONFORTO VISUAL LOW BLUE LIGHT E FLICKER-FREE; SUPORTE A HDR MODE (SIMULADO); FORMATO DE DESIGN COM BORDAS FINAS EM 3 LADOS; CONECTORES 1× HDMI 1.4 (HDCP 1.4) E 1× VGA (D-SUB); SUPORTE DE MONTAGEM VESA 100×100 MM; BASE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA BIVOLT (~100-240 V 50/60 HZ); CONSUMO DE ENERGIA TÍPICO <20 W E MÁXIMO ~25 W; MODELO DE REFERÊNCIA: AOC 24B35HM2.	R\$ 601,82	R\$ 27.081,90
42	1	13	Unidade	MONITOR COM TELA COM PAINEL VA DE 27 POLEGADAS; RESOLUÇÃO NATIVA 1920×1080 PIXELS (FULL HD); PROPORÇÃO DE ASPECTO 16:9; RETROILUMINAÇÃO W-LED; TRATAMENTO ANTIRREFLEXO COM DUREZA 3H; DENSIDADE DE PIXELS ~82 PPI; PIXEL PITCH ~0,3114 MM; BRILHO TÍPICO ~300 CD/M²; ÂNGULO DE VISÃO 178° HORIZONTAL/178° VERTICAL; CORES SUPORTADAS 16,7 MILHÕES; COBERTURA DE COR SRGB ~101,7 % (CIE1931), NTSC ~72 % (CIE1931), DCI-P3 ~75 % (CIE1931), ADOBE RGB ~75,4 % (CIE1931) - VALORES INDICATIVOS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO 100HZ, 120 HZ COM SUPORTE ADAPTIVE SYNC/VRR; TEMPO DE RESPOSTA MPRT 1 MS; TEMPO DE RESPOSTA GTG ~4 MS; CONTRASTE ESTÁTICO TÍPICO ~3000:1; CONTRASTE DINÂMICO ~20 000 000:1; CONECTIVIDADE COM 1× HDMI 1.4 E 1× VGA (D-SUB); SUPORTE A TECNOLOGIAS DE CONFORTO VISUAL LOW BLUE LIGHT E FLICKER-FREE; DESIGN SEM MOLDURA EM 3 LADOS; SUPORTE VESA 100×100 MM PARA MONTAGEM; AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO SUPORTE; CONSUMO TÍPICO DE ENERGIA ~20-25 W; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA; MODELO DE REFERÊNCIA: AOC 27B35HM.	R\$ 811,00	R\$ 10.543,00
43	1	60	Unidade	MOUSE COM FIO; USB PLUG & PLAY; RESOLUÇÃO AJUSTÁVEL EM 4 NÍVEIS DE DPI: 400; 800; 1200; 1600; DESIGN ANATÔMICO; ACABAMENTO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE; 6 BOTÕES DE COMANDO INCLUINDO BOTÕES	R\$ 17,30	R\$ 1.038,00



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

				LATERAIS PARA AVANÇAR E RETORNAR PÁGINAS E BOTÃO DE ROLAGEM COM CLIQUE; SCROLL EMBORRACHADO PARA MAIOR CONTROLE; CABO EM PVC REFORÇADO COM APROXIMADAMENTE 1;30 M DE COMPRIMENTO; CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE; COR PREDOMINANTE PRETA. MODELO DE REFERÊNCIA: COMFORT MO241.		
44	1	15	Unidade	MOUSE ERGONÔMICO VERTICAL SEM FIO, COR GRAFITE/CINZA, COM ÂNGULO VERTICAL DE 57°, ALCANCE SEM FIO DE ATÉ 10 METROS, SENSOR ÓPTICO COM DPI AJUSTÁVEL ENTRE 1000 E 1600, QUATRO BOTÕES PERSONALIZÁVEIS, RODA DE ROLAGEM DE PRECISÃO, BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO (240 MAH) COM DURAÇÃO DE ATÉ 4 MESES COM UMA ÚNICA CARGA. CONEXÃO SEM FIO VIA RECEPTOR USB UNIFYING OU BLUETOOTH DE BAIXA ENERGIA (BLE 4.2). CONTEÚDO DA CAIXA: MOUSE, RECEPTOR USB UNIFYING, CABO DE CARREGAMENTO USB-C (USB - A PARA USB - C), 36 MESES DE GARANTIA. MODELO DE REFERÊNCIA: MX VERTICAL - LOGITECH.	R\$ 558,73	R\$ 8.380,95
45	1	50	Unidade	MOUSE SEM FIO PROJETADO PARA PRODUTIVIDADE MULTITAREFA; CONECTIVIDADE VIA RECEPTOR USB 2,4 GHZ OU BLUETOOTH SMART; RECURSO DE TROCA PARA ATÉ TRÊS DISPOSITIVOS; SENSOR ÓPTICO DE ALTA PRECISÃO ATÉ 1.000 DPI, SETE BOTÕES PROGRAMÁVEIS VIA SOFTWARE PRÓPRIO; SCROLL WHEEL HYPERSCROLL COM ROLAGEM LIVRE E POR CLIQUES; SWITCHES TESTADOS PARA 10 MILHÕES DE CLIQUES; AUTONOMIA DE ATÉ 24 MESES EM 1 PILHA AA; LED INDICADOR E GERENCIAMENTO DE ENERGIA INTELIGENTE COM MODO DE SUSPENSÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS 115 X 74 X 45 MM; PESO 135 G COM PILHA; DESIGN ERGONÔMICO PARA DESTROS COM ACABAMENTO EMBORRACHADO; ALCANCE SEM FIO DE ATÉ 10 M; COMPATÍVEL COM WINDOWS, MACOS, CHROME OS, LINUX E DISPOSITIVOS MÓVEIS COM BLUETOOTH SMART; COMPARTIMENTO INTERNO PARA RECEPTOR; SUPORTE A CRIPTOGRAFIA AES 128 BITS; FIRMWARE ATUALIZÁVEL VIA SOFTWARE; CERTIFICADO ROHS E CARBON NEUTRAL. MODELO DE REFERÊNCIA: LOGITECH M720 TRIATHLON.	R\$ 224,00	R\$ 11.200,00
46	1	70	Unidade	MOUSEPAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL, TECIDO COR PRETO, BASE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, FORMATO RETANGULAR, DIMENSOES APROXIMADAS 20X25CM. MODELO DE REFERÊNCIA: MULTILASER TC277.	R\$ 15,54	R\$ 1.087,80
47	1	11	Unidade	NOBREAK DE 700VA, COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS DE 10A, COM SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA INDICANDO AS CONDIÇÕES DO NOBREAK; COM PROTEÇÃO QUEDA DE REDE (BLACKOUT), RUÍDO DE REDE ELÉTRICA, SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA, SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, SURTOS DE TENSÃO NA REDE CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAU, SUPORTAR UMA BATERIAS DE 12V	R\$ 452,21	R\$ 4.974,31



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

				TOTALIZANDO 12V E SER BIVOLT NA ENTRADA E COM SAÍDA DE 110V. MINIMO 24 MESES DE GARANTIA.		
48	1	11	Unidade	NOTEBOOK COM PROCESSADOR 8 NÚCLEOS E 12 THREADS, CACHE 12 MB, FREQUÊNCIAS DE ATÉ 4,6 GHZ; MEMÓRIA RAM TOTAL DE 16 GB EM TECNOLOGIA DDR5-4800 COM 8 GB SOLDADO E 8 GB EM MÓDULO SO-DIMM; ARMAZENAMENTO SSD DE 512 GB M.2 2242 PCIE GEN4 QLC; PLACA GRÁFICA INTEGRADA; TELA DE 15,3 POLEGADAS COM PAINEL IPS, RESOLUÇÃO WUXGA (1920 x 1200), ANTIRREFLEXO, BRILHO 300 NITS, 60 HZ, FORMATO 16:9; CONECTIVIDADE WI-FI 6 (802.11AX) E BLUETOOTH 5.2; BATERIA DE 3 CÉLULAS 50 WH COM SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO; WEBCAM HD 720P COM OBTURADOR DE PRIVACIDADE; ÁUDIO COM DOIS ALTO-FALANTES DE 2 W OTIMIZADOS COM DOLBY AUDIO; PORTAS 2x USB-A (5 GBPS/USB 3.2 GEN 1), 1x USB-C (5 GBPS/USB 3.2 GEN 1 COM USB-PD 3.0 E DISPLAYPORT 1.2), 1x HDMI 1.4, CONECTOR COMBINADO DE FONE/MICROFONE, LEITOR DE CARTÃO SD; TECLADO PADRÃO BRASILEIRO ABNT2 SEM RETROILUMINAÇÃO; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME; DIMENSÕES APROXIMADAS 343,4 x 239,5 x 17,9-18,9 MM; PESO CERCA DE 1,59 KG; COR CINZA; CERTIFICAÇÃO ANATEL, MODELO DE REFERÊNCIA: LENOVO 83NS0001BR.	R\$ 3.573,94	R\$ 39.313,34
49	1	75	Unidade	PATCH CORD CAT5E COM 1,5 METROS CERTIFICACAO ANATEL PARA COMPONENTE DE ACORDO COM OS NOVOS REQUISITOS VIGENTES PERFORMANCE GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXOES EM CANAL DE ATE 100 METROS EXCEDE AS CARACTERISTICAS TIA/EIA 568 B.2 PARA CAT. 5E E ISO/IEC 11.801. CONTATOS DOS CONECTORES COM 50 MICROPOLEGADAS DE OURO PRODUZIDO COM CABO EXTRA-FLEXIVEL U/UTP CERTIFICADO PELA ANATEL DISPONIVEL NAS CONFIGURACOES T-568A POSSUI "BOOT" NA MESMA COR DO CABO INJETADO NO MESMO DIMENSIONAL DO PLUG RJ-45 PARA EVITAR FADIGA NO CABO EM MOVIMENTOS DE CONEXAO E QUE EVITAM A DESCONEXAO ACIDENTAL DA ESTACAO DE TRABALHO MONTADO E TESTADO 100% EM FABRICA CONECTOR RJ-45 CABO U/UTP CAT.5E 04 PARES, 24 AWG GRAU DE FLAMABILIDADE CM, CMR, LSZH-1 OU LSZH PADRAO DE MONTAGEM T568A TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO - 40° C A + 70° C TEMPERATURA DE OPERACAO - 10° C A + 60° C QUANTIDADE DE CICLOS >= 1000 RJ-45 E >= 200 RJ-11 / >= 200 NO BLOCO IDC RESISTENCIA MAXIMA DO CONDUTOR 93,8 OHMS/KM CAPACITANCIA MUTUA 1 KHZ 56 PF/M (MAXIMO) IMPEDANCIA 100 ± 15 % OHMS PROVA DE TENSAO ELETRICA ENTRE CONDUTORES 1500 VDC/3S VELOCIDADE DE PROPAGACAO NOMINAL 66 % 12 MESES DE GARANTIA CORES (AZUL, VERDE, VERMELHO E AMARELO) CONFORME	R\$ 21,22	R\$ 1.591,50



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

				ESPECIFICACAO PEDIDO. MODELO DE REFERÊNCIA: FURUKAWA SOHO PLUS		
50	1	40	Unidade	PILHA ALCALINA 1,5V BLISTER 4 UNIDADES COM ROTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELGIN	R\$ 12,86	R\$ 514,40
51	1	10	Unidade	PILHA TIPO BOTÃO CR2032; TENSÃO NOMINAL DE 3 V, TECNOLOGIA DE LÍTIO, BLISTER 5 UNIDADES	R\$ 7,73	R\$ 77,30
52	1	4	Unidade	PLACA DE VÍDEO COM 12 GB DE MEMÓRIA GDDR6, INTERFACE DE 192 BITS, VELOCIDADE DE MEMÓRIA DE 15 GBPS, 3584 NÚCLEOS CUDA, CLOCK BASE DE 1777 MHZ, INTERFACE PCI-EXPRESS 4.0 16X, ALIMENTAÇÃO DE 1 CONECTOR DE 8 PINOS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM 2 FANS, E SAÍDAS DE VÍDEO 1 HDMI 2.1A E 3 DISPLAYPORT 1.4ª, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 7680 X 4320. A PEÇA DEVERÁ SER ENTREGUE LACRADA DE FÁBRICA. MÍNIMO 36 MESES DE GARANTIA. MODELO DE REFERÊNCIA: MSI NVIDIA GEFORCE RTX 3060 VENTUS 2X OC, 12GB GDDR6.	R\$ 2.246,50	R\$ 8.986,00
53	1	6	Unidade	PROJETOR COM 3400 LÚMENS, RAZÃO DE CONTRASTE DE ATÉ 15.000:1, TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS, RESOLUÇÃO NATIVA XGA (1024 X 768), COMPATÍVEL COM WXGA (1280 X 800), SXGA2 (1280 X 960), SXGA3 (1280 X 1024), WXGA60 (1366 X 768), SXGA+ (1400 X 1050) E WXGA+ (1440 X 900). LÂMPADA UHE DE 210W COM DURAÇÃO DE ATÉ 6.000 HORAS (MODO NORMAL) OU 12.000 HORAS (MODO ECO). LENTE COM FOCO MANUAL E ZOOM DIGITAL DE 1.0 - 1.35X. PROJEÇÃO FRONTAL, TRASEIRA E DE TETO. CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL AUTOMÁTICA (±30°) E HORIZONTAL MANUAL (±30°). COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC (PLUG 'N PLAY USB). ALTO-FALANTE INTEGRADO DE 5W (MONO). CONECTORES: 1X USB-B, 1X HDMI, 2X COMPUTADOR/COMPONENTE, 1X VÍDEO, 1X RS-232C, 1X SAÍDA DE MONITOR, ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO. VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO: 100-240V AC. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES. NA CAIXA DEVE VIM, O PROJETO, CABO DE ENERGIA, CABO HDMI (1,8 M), CONTROLE REMOTO DO PROJETO E PILHAS. MODELO DE REFERÊNCIA: PROJETO EPSON POWERLITE E20 3LCD, XGA, 3.400 LUMENS.	R\$ 2.714,02	R\$ 16.284,12
54	1	20	Unidade	REFIL DE TINTA EPSON L3150 ORIGINAL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 4.000 PÁGINAS. RECIPIENTE DE 65ML. COMPATÍVEL COM A SEGUINTE IMPRESSORA: (NA COR CONFORME ESPECIFICADO NO PEDIDO) - ECOTANK L3150	R\$ 42,11	R\$ 842,20
55	1	50	Unidade	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL DA MARCA EPSON, O REFIL DEVE POSSUIR O ENCAIXE E VALVULA CORRETO PARA O MODELO DA IMPRESSORA RENDIMENTO APROXIMADO DE 4.000 PÁGINAS. RECIPIENTE DE 70ML. COMPATÍVEL COM A SEGUINTE IMPRESSORA: (NA COR CONFORME ESPECIFICADO NO PEDIDO)- ECOTANK L14150.	R\$ 46,30	R\$ 2.315,00
56	1	25	Unidade	REFIL DE TINTA PRETA EPSON ORIGINAL DA MARCA EPSON, O REFIL DEVE POSSUIR O	R\$ 37,96	R\$ 949,00



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

				ENCAIXE E VALVULA CORRETO PARA O MODELO DA IMPRESSORA RENDIMENTO APROXIMADO DE 4.000 PÁGINAS. RECIPIENTE DE 127 ML. COMPATIVEL COM A SEGUINTE IMPRESSORA: - ECOTANK L14150.		
57	1	16	Unidade	ROTEADOR ACCESS POINT CORPORATIVO INDOOR ATÉ 8 SSIDS, CONEXÕES SIMULTÂNEAS DE 100 USUÁRIOS, CHIPSET QUALCOMM, MEMÓRIA FLASH 16 MB, MEMÓRIA SDRAM 64 MB, INTERFACE LAN/WANPORTAS 1 LAN (POE PASSIVO) PADRÃO 10/100 MBPS, INTERFACE WLAN, FREQUÊNCIA 2,4 GHZ, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO 28 DBM (630 MW), CANAIS DE OPERAÇÃO 1 A 11, 2 ANTENAS INTERNAS DE 3 DBI DE GANHO CADA, PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N 300MBPS MIMO 2T2R, COM FUNÇÃO CHECK-IN DE USUÁRIO, 1 BOTÃO RESET, 1 LED RGB, MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE PASSIVO FAIXA DE TENSÃO SUPORTADA 12 V 24 V, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA 1 INJETOR POE PASSIVO FAST ETHERNET TENSÃO/CORRENTE ENTRADA (AC): 110 A 220V/0,5 A, SAÍDA (DC): 24 V/0,5 A. COM CERTIFICAÇÃO ANATEL, 12 MESES DE GARANTIA. MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS AP360.	R\$ 558,63	R\$ 8.938,08
58	1	11	Unidade	SMARTPHONE, TELA SUPER AMOLED DE 6,7 POL COM RESOLUÇÃO FULL HD+ ~1080 x 2340 PX E TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120 HZ; PROTEÇÃO DE VIDRO REFORÇADO TIPO GORILLA GLASS VICTUS +; PROCESSADOR OCTA-CORE COM CHIP DE ARQUITETURA DE 5 NM E GPU MALI; MEMÓRIA RAM DE 8 GB; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 256 GB EXPANSÍVEL VIA MICROSD ATÉ APROXIMADAMENTE 2 TB; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 15; CONECTIVIDADE 5G NR, WI-FI DE BANDA DUPLA 802.11 A/B/G/N/AC/AX, BLUETOOTH 5.3, NFC, GPS MULTIFREQUÊNCIA; CÂMERAS TRASEIRAS TRIPLAS COM SENSOR PRINCIPAL DE ~50 MP COM FOCO AUTOMÁTICO E ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA, SENSOR ULTRAWIDE DE ~8 MP E SENSOR MACRO DE ~2 MP; CÂMERA FRONTAL DE ~13 MP; GRAVAÇÃO DE VÍDEO ATÉ 4K A 30 FPS; BATERIA COM CAPACIDADE DE 5000 MAH COM SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO DE 25 W; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL MONTADO LATERALMENTE; SENSORES DE PROXIMIDADE, LUZ AMBIENTE, ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO E GEOMAGNÉTICO; SUPORTE A DUAL SIM NANO-SIM; PORTA USB-C; CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA À ÁGUA E POEIRA IP67 GARANTIA DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: GALAXY A26 5G.	R\$ 1.621,80	R\$ 17.839,80
59	1	60	Unidade	SSD 240 GB, FORMATO 2,5, INTERFACE SATA 3 (SATA 6.0GB/S), TIPO NAND FLASH, VELOCIDADE DE LEITURA 500 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 420 MB/S, TEMPO MÉDIO (MTBF) 2M HORAS, TRIM E S.M.A.R.T. APLICATIVO DE MONITORAMENTO DO PRÓPRIO FABRICANTE. MINIMO 3 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE. MODELO DE	R\$ 156,19	R\$ 9.371,40



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

				REFERÊNCIA: GIGABYTE GP-GSTFS31240GNTD.		
60	1	40	Unidade	SSD 480 GB, FORMATO 2,5, INTERFACE SATA 3 (SATA 6.0GB/S), TIPO NAND FLASH, VELOCIDADE DE LEITURA 550 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 480 MB/S, TEMPO MÉDIO (MTBF) 2M HORAS, TRIM E S.M.A.R.T. APLICATIVO DE MONITORAMENTO DO PRÓPRIO FABRICANTE. MINIMO 3 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE. MODELO DE REFERÊNCIA: GIGABYTE GP-GSTFS31480GNTD.	R\$ 571,98	R\$ 22.879,20
61	1	3	Unidade	SSD NVME 1 TB, FORMATO M.2 2280; INTERFACE PCI-EXPRESS 3.0 X4 COM PADRÃO NVME 1.3 OU SUPERIOR; TECNOLOGIA DE MEMÓRIA NAND FLASH; DESEMPENHO DE LEITURA SEQUENCIAL MÍNIMA DE 2500 MB/S; DESEMPENHO DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÍNIMA DE 2100 MB/S; LEITURA ALEATÓRIA (IOPS) MÍNIMA DE 295.000; GRAVAÇÃO ALEATÓRIA (IOPS) MÍNIMA DE 430.000; MTBF MÍNIMO DE 1.500.000 HORAS; RESISTÊNCIA DE GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.600 TBW; GARANTIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS. MODELO DE REFERÊNCIA: GIGABYTE GP-GSM2NE3100TNTD.	R\$ 958,02	R\$ 2.874,06
62	1	40	Unidade	SSD NVME 256 GB, FORMATO M.2 2280, INTERFACE PCI-EXPRESS 3.0 X4, NVME 1.3, TIPO NAND FLASH, VELOCIDADE DE LEITURA 1700 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 1100 MB/S, TEMPO MÉDIO (MTBF) 1,5M HORAS, HMB (Host Memory Buffer) suportado, TRIM E S.M.A.R.T. APLICATIVO DE MONITORAMENTO DO PRÓPRIO FABRICANTE. MINIMO 5 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE. MODELO DE REFERÊNCIA: GIGABYTE GP-GSM2NE3256GNTD.	R\$ 163,50	R\$ 6.540,00
63	1	38	Unidade	SUPORTE DE MESA ARTICULADO PARA MONITOR DE 17" A 32", FIXAÇÃO POR MORSA OU ILHÓS (PARAFUSOS INCLUSOS), CONSTRUÍDO EM AÇO E PLÁSTICO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO FOSCO. SUPORTA UM MONITOR COM PESO ATÉ 9KG E É COMPATÍVEL COM PADRÃO VESA 75X75 E 100X100. PERMITE AJUSTES DE INCLINAÇÃO (+45°/-45°), ROTAÇÃO DA TELA (+180°/-180°), GIRO (+90°/-90°) E EXTENSÃO DE BRAÇO ATÉ 376MM, ALTURA DO POSTE: 407MM, POSSUI SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO DE CABOS. MODELO DE REFERÊNCIA: BRATECK LDT66-C012.	R\$ 146,52	R\$ 5.567,76
64	1	34	Unidade	SUPORTE DE MESA DUPLO ARTICULADO PARA MONITORES DE 17 A 27 POLEGADAS, O SUPORTE DEVE SER FIXADO NA MESA SEM A NECESSIDADE DE PARAFUSOS (TIPO MORSA). FEITO DE METAL COM PINTURA ELETROESTÁTICA, PADRÃO VESA. MODELO DE REFERÊNCIA: BRATECK LDT66-C024.	R\$ 188,44	R\$ 6.406,96
65	1	15	Unidade	SUPORTE VEICULAR PARA CELULAR, SER COMPATÍVEL COM CELULARES DE 6 CM ATÉ 9.5 CM DE LARGURA, SER COMPATÍVEL COM DOIS TIPOS DE FIXAÇÃO: POR TRAVA DE PRESSÃO E PRESILHA DE PRESSÃO AJUSTADA A ENTRADA DE AR-CONDICIONADO, SER NA COR PRETA,	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

				PERMITIR UMA MOVIMENTAÇÃO DE 360°, NA CAIXA DEVE CONTER O SUPORTE, UMA HASTE FLEXÍVEL COM AIR LOCK DE SUÇÃO E UMA PRESILHA DE PRESSÃO PARA SAÍDA DE AR. GARANTIA DE 3 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: SUPORTE PARA CARRO VEICULAR TANK DINAMIC? GSHIELD.		
66	1	1	Unidade	SWITCH GERENCIÁVEL L2+ COM 48 PORTAS GIGABIT RJ45 10/100/1000MBPS E 4 SLOTS SFP GIGABIT, 1 PORTA DE CONSOLE RJ45, 1 PORTA DE CONSOLE MICRO-USB, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 104 GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 77.4 MPPS, TABELA DE ENDEREÇOS MAC 16 K, MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE 12 MBIT, JUMBO FRAME 9 KB, CARACTERÍSTICAS L2 E L2+: AGREGAÇÃO DE LINKS ESTÁTICOS, LACP 802.3AD, ATÉ 8 GRUPOS DE AGREGAÇÃO E ATÉ 8 PORTAS POR GRUPO, PROTOCOLO SPANNING TREE, 802.1D STP, 802.1W RSTP, 802.1S MSTP, DETECÇÃO DE LOOPBACK BASEADO NA PORTA E VLAN, CONTROLE DE FLUXO 802.3X, PREVENÇÃO DE BLOQUEIOS HOL, ESPELHAMENTO DE PORTAS, ESPELHAMENTO DE CPU, SEGURANÇA DO STP: TC PROTECT, FILTRO BPDU, BPDU PROTECT, ROOT PROTECT, LOOP PROTECT; CARACTERÍSTICAS L3: 16 INTERFACES IPV4/IPV6, ROTEAMENTO ESTÁTICO, 48 ROTAS ESTÁTICAS, ARP ESTÁTICO, 316 ENTRADAS ARP, PROXY ARP, SERVIDOR DHCP, DHCP RELAY, DHCP L2 RELAY; GERENCIAMENTO: GUI BASEADA NA WEB, INTERFACE DE LINHA DE COMANDO (CLI) POR MEIO DA PORTA DO CONSOLE, TELNET, SNMP V1/V2C/V3, TRAP/INFORM, RMON (1, 2, 3, 9 GRUPOS), MODELO SDM, CLIENTE DHCP/BOOTP, 802.1AB LLDP/LLDP-MED, AUTO-INSTALAÇÃO DHCP, IMAGEM DUPLA, CONFIGURAÇÃO DUPLA, MONITORAMENTO DA CPU, DIAGNÓSTICOS DE CABOS, EEE, RECUPERAÇÃO DE SENHA, SNTP, LOG DO SISTEMA; MONITORAMENTO DE REDE INTELIGENTE, AVISOS DE EVENTOS ANORMAIS; VLAN: MÁXIMO DE 4.000 GRUPOS DE VLAN, 802.1Q TAGGED VLAN, VLAN MAC 12 ENTRADAS, PROTOCOLO VLAN 16, GVRP, VLAN VPN (QINQ), QINQ BASEADO NA PORTA, QINQ SELETIVO, VLAN DE VOZ; CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS. COM SUPORTE PARA MONTAGEM EM RACK, IDIOMA PORTUGUÊS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA DE 60 MESES MODELO DE REFERÊNCIA: TP-LINK TL-SG3452.	R\$ 2.741,67	R\$ 2.741,67
67	1	25	Unidade	SWITCH GIGABIT 8 PORTAS, SUPORTE A 10/100/1000 MBPS E AUTONEGOCIAÇÃO; COMPATIBILIDADE AUTO-MDI/MDIX; PADRÃO IEEE 802.3I/802.3U/802.3AB/802.3X; COMUTAÇÃO DE TRÁFEGO DE ATÉ 16 GBPS; TAXA DE ENCAMINHAMENTO ~11,9 MPPS; TABELA MAC ~4 K; BUFFER DE PACOTES ~1,5 MB; IMPLEMENTAÇÃO PLUG-AND-PLAY SEM GERENCIAMENTO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 5 VDC/0,6 A; GABINETE PLÁSTICO PARA MONTAGEM EM MESA OU PAREDE; LEDS DE STATUS POR PORTA; SEM	R\$ 269,33	R\$ 6.733,25



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

				VENTOINHA (FAN-LESS) PARA OPERAÇÃO SILENCIOSA; CONSUMO DE ENERGIA ~3,9 W; CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÕES CE/FCC/ROHS; MODELO DE REFERENCIA: TP-LINK LS1008G.		
68	1	5	Unidade	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL GIGABIT DE 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS (AUTONEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX), PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X. CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 48GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 35.7MPPS, TABELA DE ENDEREÇOS MAC 8K, JUMBO FRAME 10KB, FUNÇÕES AVANÇADAS: MODO DE ISOLAMENTO: PORTAS 1-22, PREVENÇÃO DE LOOP: PORTAS 1-24. CONTEÚDO DO PACOTE: O SWITCH, CABO DE ALIMENTAÇÃO, GUIA DE INSTALAÇÃO, KIT DE MONTAGEM EM RACK, PÉS DE BORRACHA. IDIOMA PORTUGUÊS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA DE 60 MESES, MODELO DE REFERÊNCIA: TP-LINK TL-SG1024D.	R\$ 770,72	R\$ 3.853,60
69	1	10	Unidade	SWITCH POE GIGABIT DE 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX), 4 SLOTS GIGABIT SFP, PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE802.3Z, IEEE 802.3AD, IEEE 802.3X, IEEE 802.3AZ, IEEE 802.1D, IEEE 802.1S, IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1P, IEEE 802.1X, PORTAS POE+ (RJ45): PADRÃO: COMPATÍVEL COM 802.3AT/AF, PORTAS POE + : 24 PORTAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 250 W. PORTAS POE (RJ45): STANDARD: 802.3AT/AF COMPLIANT, POE+ PORTS: 24 PORTS, POE POWER BUDGET: 250 W*. CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 56GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 41.7MPPS, TABELA DE ENDEREÇOS MAC 8K, MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE 4.1MBIT, JUMBO FRAME 9KB, CARACTERÍSTICAS L2 E L2+: 16 INTERFACES IP, SUPORTE IPV4/IPV6 INTERFACE, ROTEAMENTO ESTÁTICO, 32 ROTAS ESTÁTICAS IPV4/IPV6, SERVIDOR DHCP, RELÉ DHCP, RELÉ DE INTERFACE DHCP, RELÉ DHCP VLAN, RELÉ DHCP L2, ARP ESTÁTICO, PROXY ARP, ARP GRATUITO, LINK DE AGREGAÇÃO, AGREGAÇÃO DE LINK ESTÁTICO, 802.3AD LACP, ATÉ 8 GRUPOS DE AGREGAÇÃO E ATÉ 8 PORTAS POR GRUPO, PROTOCOLO SPANNING TREE, 802.1D STP, 802.1W RSTP, 802.1S MSTP, SEGURANÇA STP: TC PROTECT, BPDU FILTER/PROTECT, PROTEÇÃO DE RAIZ, DETECÇÃO DE LOOPBACK, CONTROLE DE FLUXO, CONTROLE DE FLUXO 802.3X, ESPELHAMENTO, ESPELHAMENTO DE PORTAS, ESPELHAMENTO DE CPU, UM A UM, MUITOS-PARA-UM, BASEADO EM FLUXO, ENTRADA/SAÍDA/AMBOS, PROTOCOLO DE DETECÇÃO DE LINK DE DISPOSITIVO (DLDP), 802.1AB LLDP/LLDP-MED. CARACTERÍSTICAS AVANÇADAS: AUTOMATIC DEVICE DISCOVERY, BATCH CONFIGURATION, BATCH FIRMWARE UPGRADING, INTELLIGENT NETWORK MONITORING, ABNORMAL EVENT WARNINGS, UNIFIED CONFIGURATION, REBOOT SCHEDULE.	R\$ 2.170,90	R\$ 21.709,00



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

				VLAN: GRUPO VLAN, MÁX. GRUPOS DE VLAN 4K, VLAN DE ETIQUETA 802.1Q, MAC VLAN: 12 ENTRADAS, PROTOCOLO VLAN, GVRP, VLAN DE VOZ. CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS. CONTEÚDO DO PACOTE: O SWITCH, CABO DE ALIMENTAÇÃO, GUIA DE INSTALAÇÃO, KIT DE MONTAGEM EM RACK, PÉS DE BORRACHA. IDIOMA PORTUGUÊS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA DE 60 MESES, MODELO DE REFERÊNCIA: TP-LINK SG2428P.		
70	1	8	Unidade	TABLET, COM TELA DE TAMANHO 11 POLEGADAS, DO TIPO TFT LCD; RESOLUÇÃO WUXGA (1200×1920) COM DENSIDADE APROXIMADA DE 206 PPI; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 90 HZ; PROCESSADOR OCTA-CORE COM CLOCK MÁXIMO DE ATÉ 2,2 GHZ; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13; MEMÓRIA RAM DE 8 GB; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 128 GB; SUPORTE PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD DE ATÉ 1 TB; CÂMERA TRASEIRA DE 8 MP; GRAVAÇÃO DE VÍDEOS EM FULL HD (1920×1080) A 30 FPS; CÂMERA TRASEIRA COM ZOOM DIGITAL E FOCO AUTOMÁTICO; CÂMERA FRONTAL DE 5 MP; BATERIA COM CAPACIDADE DE 7.040 MAH, TECNOLOGIA LI-ION, NÃO REMOVÍVEL; CONECTOR PARA CARREGAMENTO PADRÃO USB TIPO-C; SENSORES INTEGRADOS DE ACELERÔMETRO, GYROSCÓPIO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL E SENSOR DE LUZ AMBIENTE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO PADRÃO 3,5 MM; CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH VERSÃO 5.1; COR CINZA; CONTEÚDO DA EMBALAGEM COMPOSTO POR APARELHO, CARREGADOR PADRÃO NACIONAL BRASIL COM POTÊNCIA DE 15 W, CABO USB TIPO-C, EXTRATOR DA BANDEJA DE CARTÃO MICROSD E MANUAL DO USUÁRIO; CASO NÃO ACOMPANHE CAPA DE PROTEÇÃO NA EMBALAGEM, DEVE SER FORNECIDA CAPA DE SILICONE TRANSPARENTE COMPATÍVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; MODELO DE REFERÊNCIA SAMSUNG TAB A9 PLUS.	R\$ 1.258,33	R\$ 10.066,64
71	1	60	Unidade	TECLADO COM LAYOUT PADRÃO ABNT2; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB 2.0 TIPO A UTILIZANDO PROTOCOLO HID; MATRIZ COMPLETA DE TECLAS COM 107 TECLAS INCLUINDO BLOCO NUMÉRICO; TECNOLOGIA DE ACIONAMENTO POR MEMBRANA COM DOMOS DE BORRACHA; TECLAS DE PERFIL PROFUNDO (DEEP PROFILE) PROPORCIONANDO MAIOR DESLOCAMENTO VERTICAL; CURSO DE TECLA APROXIMADO DE 3,0 MM; FORÇA DE ATUAÇÃO MÉDIA ENTRE 50 G E 60 G; RETORNO TÁTIL UNIFORME SEM CLIQUE AUDÍVEL; VIDA ÚTIL ESTIMADA DE ATÉ 10 MILHÕES DE ACIONAMENTOS POR TECLA; KEYCAPS EM PLÁSTICO ABS COM GRAVAÇÃO PERMANENTE; INCLINAÇÃO ERGONÔMICA AJUSTÁVEL POR PÉS RETRÁTEIS TRASEIROS; ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA PARA RIGIDEZ TORCIONAL; RESISTÊNCIA BÁSICA A RESPINGOS; INDICADORES LUMINOSOS POR LED PARA	R\$ 34,90	R\$ 2.094,00



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

				ESTADOS DE CAPS LOCK, NUM LOCK E SCROLL LOCK; CABO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,5 M; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA VIA USB COM CONSUMO TÍPICO INFERIOR A 100 MA; OPERAÇÃO PLUG AND PLAY; MÍNIMO 3 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE. MODELO DE REFERÊNCIA: LOGITECH K120.		
72	1	5	Unidade	TECLADO NUMÉRICO, CONEXÃO USB, MÍNIMO 18 TECLAS, TECLAS PERFIL BAIXO, CABO 1,25M, TECLAS E CARCAÇA NA COR PRETO, GRAVAÇÃO DAS TECLAS A LASER, TECLAS DIRECIONAIS TODAS DO MESMO TAMANHO, SEM TECLAS MULTIMÍDIA. MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. MODELO DE REFERÊNCIA: EXBOM BK-N30.	R\$ 35,28	R\$ 176,40
73	1	75	Unidade	TECLADO SEM FIO PARA USO EMPRESARIAL COM FOCO EM PRODUTIVIDADE, ERGONOMIA E CONFIABILIDADE; DONGLE USB INCLUSO COM CRIPTOGRAFIA AES-128 PARA MAIOR SEGURANÇA CORPORATIVA, OU VIA BLUETOOTH LOW ENERGY; EMPARELHAMENTO COM ATÉ 3 DISPOSITIVOS (1 +2); ALCANCE DE 10 M; DESIGN FULL-SIZE COM NUMÉRICO; TECLAS DE PERFIL BAIXO EM SILICONE DOME SWITCHES, SILENCIOSAS E DURÁVEIS; TECLAS CÔNCAVAS COM ATALHOS PARA PRODUTIVIDADE, MULTIMÍDIA E INTEGRAÇÃO COM TEAMS/ZOOM; APOIO DE PULSO ERGONÔMICO INTEGRADO; RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE ATÉ 60 ML; COMPATÍVEL COM WINDOWS, MACOS, LINUX, CHROMEOS, IPADOS E ANDROID; LAYOUT ABNT2 COM TECLA Ç; CONFIGURAÇÃO VIA SOFTWARE PRÓPRIO COM PERFIS INTELIGENTES; INDICADORES LED PARA BATERIA E CAPS LOCK; AUTONOMIA DE ATÉ 36 MESES COM 2 PILHAS AA; MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA; DIMENSÕES APROXIMADAS 457,3 X 193,5 X 24 MM, COR GRAFITE; PESO 700 G COM PILHAS; FABRICADO COM MAIS DE 25% DE PLÁSTICO RECICLADO (PCR). MODELO DE REFERÊNCIA: LOGITECH SIGNATURE K650 GRAFITE.	R\$ 276,66	R\$ 20.749,50
74	1	15	Unidade	TONER COM CHIP, COMPATÍVEL COM A SEGUINTE IMPRESSORA: - HP LASER 107W.	R\$ 89,23	R\$ 1.338,45
75	1	15	Unidade	TONER COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS:- HP P1102W.	R\$ 25,72	R\$ 385,80
76	1	20	Unidade	TONER COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS:ELGIN PANTUM P2500W.	R\$ 41,40	R\$ 828,00
77	1	5	Unidade	WEBCAM COM CONEXAO USB, RESOLUÇÃO 1080P/30QPS, FOTOS ATÉ 15 MEGAPIXELS, AUTOFOCO, MICROFONES ESTÉREOS DUPLOS INTEGRADOS COM REDUÇÃO DE RUÍDO AUTOMÁTICA, CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE LUZ, COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264, CLIPE UNIVERSAL PARA MONITOR, CABO DE 1,5 METRO. MODELO DE REFERÊNCIA: LOGITECH C920 HD PRO.	R\$ 417,12	R\$ 2.085,60

1.1.1 Da Procedência, Qualidade e Certificações Técnicas

1.1.1.1 A licitante deverá comprovar que os produtos ofertados atendem às normas técnicas e regulamentações vigentes no país, apresentando, quando aplicável ao item cotado:

a) Homologação ANATEL: Para equipamentos que utilizam comunicação sem fio (ex: Roteadores, Placas de Rede Wireless, Notebooks, Tablets e Smartphones), deverá ser



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

apresentado o Certificado de Homologação emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

b) Certificação INMETRO: Para materiais elétricos (ex: Cabos, Estabilizadores, Baterias), deverá ser comprovada a certificação de conformidade com as normas do INMETRO, quando exigível pela legislação específica do produto.

1.1.1.2A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de cópia do certificado ou indicação do código de homologação no catálogo técnico/proposta, passível de consulta nos sites oficiais das agências reguladoras.

1.2 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

1.2.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços para contratações futuras e eventuais, relativas à prestação de serviços, aquisição e locação de bens e execução de obras e serviços de engenharia com características padronizadas, sem que o Município assuma o compromisso de firmar as contratações que possam advir desse sistema.

1.2.2 Será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação e nas propostas apresentadas.

1.2.3 Na hipótese de o licitante formular proposta com quantidade inferior à demandada, serão registrados em ata os preços dos licitantes classificados, até que seja atingido o total licitado do bem ou serviço, em função da capacidade de fornecimento dos licitantes, na forma do inciso IV, do art. 82, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.2.3.1 As aquisições a que se referem o item 1.2.3 deverão ser realizadas da seguinte forma:

1.2.3.1.1 Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

1.2.4 Neste sistema, as contratações são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

1.2.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura do Município de Serranópolis do Iguaçu.

1.2.6 Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.

1.2.7 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que seja comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

1.2.7.1 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

1.2.7.2 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

1.2.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.9 O órgão ou entidade que não tenha participado deste processo licitatório não poderá aderir à ata de registro de preços.

1.2.10 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos do que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.2.11 Os contratos celebrados com origem na ata de registro de preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

1.2.11.1 Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, nos termos do que dispõem os Arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, inclusive quanto ao acréscimo de que trata o art. 125, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

1.2.11.2 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva ata de registro de preços.

1.2.11.3 A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 127, de 19 de maio de 2023.

1.4 Os itens que constituem o objeto desta contratação são caracterizados como comuns tendo em vista que não se enquadram nas características estabelecidas no Inciso I, do Art. 2º, do Decreto Municipal nº 127, de 19 de maio de 2023, o qual regulamenta o disposto no Art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo e dá outras providências.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A presente contratação não consta no Plano Anual de Contratações (PAC), pois o referido documento ainda se encontra em processo de formulação, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Deverão ser atendidos os critérios de sustentabilidade que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2 Indicação de marcas ou modelos (**Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021**):

4.2.1 Em regra, não há exigência de marca ou modelo específicos. Contudo, em determinados itens deste Termo de Referência, consta ao final da descrição a expressão "**Modelo de Referência**". Nesse contexto, observam-se duas situações distintas, sendo:

a) Itens com marca indicada apenas como referência: para a maioria dos itens, a marca mencionada tem caráter meramente exemplificativo, admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, funcionais e de desempenho estabelecidas neste Termo de Referência. Nesses casos, serão aceitos produtos de qualquer fabricante, desde que possuam características técnicas compatíveis ou superiores às descritas; atendam às normas técnicas aplicáveis; sejam novos, de primeiro uso e apresentem desempenho, durabilidade e qualidade equivalentes ao produto indicado como referência.

b) Itens cuja cotação exige produto original da marca: em caráter excepcional, para determinados itens, a aquisição deverá ocorrer exclusivamente por meio de produtos originais da marca indicada, não sendo admitidos equivalentes ou similares. Tal exigência se justifica tecnicamente em razão da necessidade de compatibilidade plena, segurança operacional, manutenção da garantia do equipamento principal, bem como da prevenção de danos, falhas



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

de funcionamento ou perda de desempenho, especialmente nos casos em que o item adquirido seja consumível, acessório ou componente diretamente vinculado a equipamento específico já existente no patrimônio do Município; atue de forma integrada ao sistema eletrônico, mecânico ou lógico do equipamento principal; tenha impacto direto na vida útil, confiabilidade, precisão ou segurança do equipamento ou que possa, se substituído por item não original, invalidar garantias do fabricante, causar incompatibilidades técnicas, falhas recorrentes, ou custos adicionais de manutenção e reposição.

4.3 Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1 Na presente contratação não será vedada a utilização de marcas em específico.

4.4 Da Exigência de Amostra.

4.4.1 Não será exigida a apresentação de amostra física dos produtos. No entanto, será exigida a apresentação de catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto ofertado, contendo imagens e especificações claras, para fins de verificação da conformidade com o descritivo técnico do objeto.

4.4.1.1 Caso a análise do catálogo demonstre que o produto ofertado não atende aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, a licitante será desclassificada, procedendo-se à convocação da próxima colocada na ordem de classificação.

4.5 Da exigência de carta de solidariedade.

4.5.1 Não será exigida carta de solidariedade.

4.6 Subcontratação.

4.6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7 Garantia da proposta e da contratação.

4.7.1 Não haverá exigência da garantia da proposta do artigo 58 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1 O prazo máximo para a entrega dos itens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Despesa (NAD) ou instrumento equivalente.

5.1.2 Os produtos deverão ser entregues no **Almoxarifado Central**, localizado no Paço Municipal 22 de Outubro (Sede do Poder Executivo), no seguinte endereço: **Av. Santos Dumont, nº 2021, Área Central, Serranópolis do Iguaçu – PR, CEP: 85885-000.**

5.1.3 Na impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega estabelecido, a DETENTORA DA ATA deverá protocolar justificativa formal com antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis** antes do vencimento do prazo original.

5.1.3.1 A comunicação deverá ser enviada simultaneamente para os e-mails: **suporte@serranopolis.pr.gov.br** e **almoxarifado@serranopolis.pr.gov.br**, contendo os motivos do atraso e a proposta de novo prazo de entrega.

5.1.3.2 A aceitação da justificativa e a concessão de prorrogação ficarão a critério exclusivo da Administração, após análise técnica da pertinência dos motivos alegados.

5.1.4 Os materiais e equipamentos deverão ser entregues acondicionados em suas **embalagens originais de fábrica, lacrados**, contendo manuais e acessórios, em perfeito estado de conservação, isentos de violação ou avarias, excetuando-se os casos em que a natureza específica do equipamento não permita tal acondicionamento, o que será verificado pela fiscalização.

5.2 Do Recebimento

5.2.1 O recebimento do objeto ocorrerá nas seguintes etapas:

a) **Provisoriamente:** No ato da entrega, pelo responsável do Almoxarifado, para efeito de verificação da conformidade com a Nota Fiscal e integridade das embalagens;

b) **Definitivamente:** Pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), após verificação da qualidade, quantidade e características técnicas dos equipamentos, em prazo não superior a **10 (dez) dias úteis**, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Da Garantia e Assistência Técnica



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

5.3.1 A manutenção preventiva e configurações lógicas de rotina serão realizadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) do Município. Caberá à DETENTORA DA ATA a responsabilidade integral pela garantia contra vícios de fabricação, defeitos de peças e falhas de hardware.

5.3.2 Responsabilidade Solidária:

5.3.2.1 Para fins desta contratação, entende-se como responsável pela garantia a empresa fornecedora (DETENTORA DA ATA) que comercializou o produto à Administração, não sendo admitido o repasse da responsabilidade exclusivamente ao fabricante. A Fornecedoradora deverá atuar como interlocutora e resolutora de quaisquer problemas técnicos cobertos pela garantia.

5.3.3 Procedimento de Garantia (RMA):

5.3.3.1 Constatado defeito no equipamento, o DTI acionará a fornecedora, devendo ser observado o seguinte fluxo:

5.3.3.1.1 Logística Reversa: A fornecedora arcará integralmente com os custos de recolhimento e reenvio do equipamento (frete, seguros e impostos), devendo a coleta ser realizada no endereço do Almoxarifado Central ou via código de postagem pré-pago.

5.3.3.1.2 Diagnóstico: A contar do recebimento do produto defeituoso, a empresa terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para encaminhar parecer técnico informando se será realizado o reparo ou a substituição do item.

5.3.3.1.3 Solução: O prazo máximo para o retorno do equipamento em perfeito estado de funcionamento (reparado ou substituído por novo) é de **30 (trinta) dias**, contados do envio do diagnóstico da empresa.

5.3.3.1.3.1 O prazo de solução poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa técnica plausível aceita pela Administração.

5.3.4 Vigência da Garantia:

5.3.4.1 A responsabilidade da fornecedora pela garantia dos produtos persistirá pelo prazo descrito no item do objeto, mesmo que a vigência da Ata de Registro de Preços já tenha expirado. A empresa obriga-se a realizar as substituições ou reparos necessários até o término do período de garantia de cada item individualmente adquirido.

5.3.4.2 Nos itens em que não houver indicação expressa de prazo de garantia, prevalecerá o prazo mínimo previsto no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de eventuais garantias adicionais oferecidas pelo fabricante.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 Atividades de gestão e fiscalização de contratos: as atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

I - Gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III - Fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

6.7.1 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

6.8 Gestor do contrato: Caberá ao gestor do contrato:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II, III e IV do item 6.7.

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do item 6.7;

VI - Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

IX - Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9 Fiscal técnico: Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

6.10 Fiscal administrativo: Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária;

IV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico; e

VI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

6.11 Serão designados, os servidores:

- Henrique de Lay como Gestor do Contrato.
- Alex Roveda como Fiscal Técnico e seu substituto Vitor Hugo Marcolin.
- Janice Bellon de Andrade Fiscal Administrativa e substituta Mirian Ester Michel Guth.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará como aferição da qualidade da prestação dos serviços o disposto neste item.

7.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento proporcional à irregularidade verificada, caso a Contratada:

7.1.1.1 Não produzir os resultados acordados;

7.1.1.2 Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.2 Caso se constate irregularidades na prestação dos serviços, a contratada se responsabilizará em realizar novamente o serviço às suas custas.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

7.2 Recebimento do Objeto

7.2.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 7 (sete) dias úteis.

7.2.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3 Liquidação

7.3.1 O prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, prorrogáveis por igual período, terá início a partir da data do ateste de recebimento definitivo do objeto contratual.

7.3.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.5 A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.3.6 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.4 Prazo de pagamento

7.4.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.4.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

7.5 Forma de pagamento

7.5.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.6 Antecipação de pagamento

7.6.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8 DO REAJUSTE DOS CONTRATOS

8.1 Os preços registrados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses. Para fins de eventual reajustamento, fixa-se como data-base o dia 21/01/2026, correspondente à data do orçamento estimado desta contratação, servindo esta como marco inicial para a contagem do interregno anual, em estrita conformidade com o Art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

8.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

VII - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;

VIII - Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

IX - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

X - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

a) A revisão dos preços poderá ser iniciada, alternativamente:

- Pelo Município de Serranópolis do Iguaçu/PR, por intermédio do gestor do contrato, nos casos em que for verificada a redução do preço praticado no mercado ou em decorrência de redução de carga tributária ou de estudos técnicos elaborados internamente; ou

- Pela contratada, acompanhada das justificativas dos fatos motivadores do desequilíbrio e, no mínimo, dos seguintes documentos:

1) Planilha de composição do novo preço, quando for o caso, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, que consigne os itens da planilha de custos anterior que estão defasados e ocasionando o desequilíbrio do contrato; e

2) Notas fiscais e outros elementos comprobatórios da variação dos componentes de custos no mercado para a formação do novo preço.

XI - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

XII - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

- I** - Entregar o objeto em conformidade com o exigido no processo licitatório e, quando for o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- II** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III** - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IV** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- V** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- VI** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VII** - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- VIII** - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- IX** - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- X** - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- XI** - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- XII** - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XIII** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XIV** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XV** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- XVI** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- XVII** - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

XVIII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato;

XIX - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XX - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

XXI - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.2 Exigências de habilitação

11.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.2.1.1 Habilitação jurídica

11.2.1.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.1.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.2.1.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.1.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.2.1.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.2.1.1.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

OBS.: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.1.2 **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

11.2.1.2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.1.2.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.1.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.1.2.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.2.1.2.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

11.2.1.2.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

OBS.: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.2.1.3 Qualificação Técnica

11.2.1.3.1 Para comprovação da sua qualificação técnica, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos e atender às seguintes exigências:

11.2.1.3.2 Apresentar **Declaração de Capacidade de Atendimento e Garantia**, assinada pelo representante legal, atestando que a empresa possui estrutura logística capaz de realizar as entregas no endereço estipulado em Serranópolis do Iguaçu - PR e que possui condições de arcar com a Logística Reversa para fins de garantia (coleta e devolução de itens defeituosos), conforme o Modelo de Execução do Objeto deste Termo de Referência.

A) Verificação e Diligências

11.2.1.3.3 A Administração se reserva o direito de realizar diligências a qualquer momento para verificar a autenticidade e a veracidade das informações apresentadas, bem como solicitar a apresentação de catálogo detalhado para comprovação das especificações técnicas. A constatação de qualquer falsidade ou inexatidão nas informações apresentadas implicará na desclassificação imediata da licitante, sem prejuízo da aplicação das demais sanções legais cabíveis.

12 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 419.400,29 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos reais e vinte e nove centavos)**, conforme detalhamento dos custos unitários disposto na tabela do tópico 1 deste Termo de Referência.

12.2 Da Metodologia de Cálculo:

12.2.1 Para a obtenção do valor de referência, foi elaborada uma **cesta de preços** abrangente, utilizando-se prioritariamente parâmetros de compras governamentais, mediante a análise de homologações de certames de outros órgãos públicos (Banco de Preços), em conformidade com o Art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

12.2.2 Após a análise crítica dos valores obtidos na pesquisa de mercado, identificou-se que a **MÉDIA** aritmética dos preços coletados constitui o parâmetro que melhor reflete a realidade mercadológica atual para os itens licitados. A adoção da média evita distorções causadas por preços inexequíveis ou excessivamente elevados, assegurando uma estimativa justa e compatível com os valores praticados no mercado para produtos com o padrão de qualidade exigido.

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA) vigentes de ambas as entidades partícipes, conforme as dotações abaixo discriminadas.

13.1.1 As despesas de responsabilidade de todas as Secretarias Municipais, por meio da seguinte dotação orçamentária:

Red.	Programática	Natureza de despesa	Fonte	Descrição
3	02.001.04.122.0088.2261	3.3.90.30.	1000	Material de consumo.
7	02.001.04.122.0088.2261	4.4.90.52.	1000	Equipamentos e material permanente.
13	02.002.04.124.0088.2262	4.4.90.52.	1000	Equipamentos e material permanente.
19	02.003.03.122.0088.2263	4.4.90.52.	1000	Equipamentos e material permanente.
31	02.006.04.122.0088.2266	4.4.90.52.	1000	Equipamentos e material permanente.
40	03.001.04.122.0088.2267	3.3.90.30.	1000	Material de consumo.
50	03.001.04.122.0088.2267	4.4.90.52.	1000	Equipamentos e material permanente.
51	03.001.04.122.0088.2269	3.3.90.30.	1000	Material de consumo.
87	04.001.20.606.0091.2284	3.3.90.30.	1000	Material de consumo.
95	04.001.20.606.0091.2284	4.4.90.52.	1000	Equipamentos e material permanente.
103	04.002.18.542.0090.2286	3.3.90.30.	1000	Material de consumo.
121	05.001.12.122.0088.2291	3.3.90.30.	1000	Material de consumo.
133	05.001.12.361.0092.2292	3.3.90.30.	1000	Material de consumo.
145	05.001.12.361.0092.2292	4.4.90.52.	1000	Equipamentos e material permanente.
144	05.001.12.361.0092.2292	4.4.90.52.	103	Equipamentos e material permanente.
162	05.001.12.361.0092.2293	3.3.90.30.	1000	Material de consumo.
159	05.001.12.361.0092.2293	3.3.90.30.	103	Material de consumo.
174	05.001.12.361.0092.2293	4.4.90.52.	1000	Equipamentos e material permanente.
173	05.001.12.361.0092.2293	4.4.90.52.	103	Equipamentos e material permanente.
222	05.001.12.365.0092.2299	3.3.90.30.	1000	Material de consumo.
221	05.001.12.365.0092.2299	3.3.90.30.	104	Material de consumo.
232	05.001.12.365.0092.2299	4.4.90.52.	1000	Equipamentos e material permanente.
231	05.001.12.365.0092.2299	4.4.90.52.	104	Equipamentos e material permanente.
250	05.002.13.243.0094.6121	4.4.90.52.	1000	Equipamentos e material permanente.
254	05.002.13.392.0094.2307	3.3.90.30.	1000	Material de consumo.
265	05.002.13.392.0094.2307	4.4.90.52.	1000	Equipamentos e material permanente.
260	05.002.13.392.0094.2308	3.3.90.30.	1000	Material de consumo.
265	05.002.13.392.0094.2308	4.4.90.52.	1000	Equipamentos e material permanente.
274	05.003.27.812.0095.2310	3.3.90.30.	1000	Material de consumo.
280	05.003.27.812.0095.2310	4.4.90.52.	1000	Equipamentos e material permanente.
281	05.003.27.812.0095.2311	3.3.90.30.	1000	Material de consumo.
283	05.003.27.812.0095.2311	4.4.90.52.	1000	Equipamentos e material permanente.
296	06.001.10.122.0096.2314	3.3.90.30.	1000	Material de consumo.
300	06.001.10.122.0096.2314	4.4.90.52.	1000	Equipamentos e material permanente.
304	06.002.10.301.0097.2316	3.3.90.30.	1000	Material de consumo.
309	06.002.10.301.0097.2316	4.4.90.52.	1000	Equipamentos e material permanente.
308	06.002.10.301.0097.2316	4.4.90.52.	500	Equipamentos e material permanente.
311	06.002.10.301.0097.2317	3.3.90.30.	1000	Material de consumo.
316	06.002.10.301.0097.2317	4.4.90.52.	1000	Equipamentos e material permanente.
315	06.002.10.301.0097.2317	4.4.90.52.	500	Equipamentos e material permanente.
318	06.002.10.301.0097.2318	3.3.90.30.	1000	Material de consumo.
323	06.002.10.301.0097.2318	4.4.90.52.	1000	Equipamentos e material permanente.
322	06.002.10.301.0097.2318	4.4.90.52.	500	Equipamentos e material permanente.
418	06.002.10.302.0098.2332	3.3.90.30.	1000	Material de consumo.
432	06.002.10.303.0099.2330	3.3.90.30.	1000	Material de consumo.
438	06.002.10.303.0099.2330	4.4.90.52.	1000	Equipamentos e material permanente.
471	07.001.15.122.0088.2337	3.3.90.30.	1000	Material de consumo.
480	07.001.15.122.0088.2337	4.4.90.52.	1000	Equipamentos e material permanente.
496	07.001.15.452.0101.2382	3.3.90.30.	1000	Material de consumo.
503	07.001.15.452.0101.2382	4.4.90.52.	1000	Equipamentos e material permanente.
523	07.002.15.452.0101.2340	3.3.90.30.	1000	Material de consumo.
532	07.002.15.452.0101.2343	3.3.90.30.	1000	Material de consumo.
535	07.002.15.452.0101.2343	4.4.90.52.	1000	Equipamentos e material permanente.
546	08.001.23.691.0088.2345	3.3.90.30.	1000	Material de consumo.
553	08.001.23.691.0088.2345	4.4.90.52.	1000	Equipamentos e material permanente.
558	08.001.23.691.0103.2348	3.3.90.30.	1000	Material de consumo.
560	08.001.23.691.0103.2348	4.4.90.52.	1000	Equipamentos e material permanente.
580	09.001.08.122.0088.2357	3.3.90.30.	1000	Material de consumo.
587	09.001.08.122.0088.2357	4.4.90.52.	1000	Equipamentos e material permanente.
594	09.001.08.243.0106.6122	3.3.90.30.	1000	Material de consumo.
597	09.001.08.243.0106.6122	4.4.90.52.	1000	Equipamentos e material permanente.
613	09.003.08.122.0105.2360	3.3.90.30.	1000	Material de consumo.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

13.2 Dotações Futuras

13.2.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada por cada entidade após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento ao contrato.

14 INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, SANÇÕES E RECURSOS

14.1 O licitante ou adjudicatário será responsabilizado administrativamente, observados o regular processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa, pelas seguintes infrações:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.6 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.7 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.8 Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.10.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.10.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.10.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas retro citadas, as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 Advertência;

14.2.2 Multa;

14.2.3 Impedimento de licitar e contratar.

14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A sanção de **advertência** será aplicada ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada a seguir, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

14.4.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.5 A sanção de **multa** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas neste instrumento, podendo ser aplicadas as seguintes multas:

14.5.1 De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato nos prazos previstos no edital e neste instrumento, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

14.5.1.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no edital e neste instrumento.

14.5.2 De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 25% (vinte e cinco por cento) no caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total.

14.5.2.1 A multa compensatória, prevista no edital e neste instrumento, poderá cumular com as sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.5.3 O descumprimento de qualquer das obrigações fixadas no Edital e seus Anexos, sujeitará a **CONTRATADA** a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, por infração.

14.6 A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas a seguir, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Serranópolis do Iguaçu/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos:

14.6.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.6.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.6.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.6.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.6.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.6.2.4 Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

14.6.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.6.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.6.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.6.5 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.6.6 Dar causa à inexecução total do contrato;

14.7 A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas indicadas a seguir, bem como pelas demais infrações administrativas previstas neste instrumento que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos:

14.7.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.7.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.7.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.7.3.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

14.7.3.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.7.3.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.7.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.7.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.8 Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9 A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10 Na infração cometida cuja sanção aplicável seja a multa, após aberto o regular processo de apuração de responsabilidade, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

14.10.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.11 A apuração de responsabilidade por infração cuja sanção seja o impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores públicos ou empregados públicos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.12 Da aplicação das sanções de multa compensatória, impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.13 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.15 Os demais procedimentos atinentes à aplicação de sanções e reabilitação encontram-se nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Para eventuais ocorrências omissas neste termo de referência, dever-se-á recorrer a Lei nº 14.133, de 2021 e legislações pertinentes ao assunto.

Serranópolis do Iguaçu, 30 de janeiro de 2026.

Letícia Mazurana
401278